



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 369 – Junho/2019

Campus de Morada Nova

Editado pelo Gabinete da Diretora Geral

Av. Santos Dumont S/N - Júlia Santiago
CEP: 62.940-000 – Morada Nova
FONE: 3422-3727



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO _____	001
ADMINISTRAÇÃO _____	002
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	003
DIÁRIAS _____	027

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Maria Beatriz Claudino Brandão

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Julliano Cruz de Oliveira

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Norha Kalyna Peixoto Queiroz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 57/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS MORADA NOVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Processo nº 23488.000948/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE: 1381939, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal, *campus* de Morada Nova, para a Coordenadoria do Curso de Especialização em Gestão Ambiental, sem código FCC.

Art. 2º Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 06/06/2019, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756777** e o código CRC **B22D63F9**.

Referência: Processo nº 23488.000948/2019-53

SEI nº 0756777

Criado por 1716527, versão 3 por 1716527 em 06/06/2019 09:02:09.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 58/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS MORADA NOVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23488.000920/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Morada Nova e a empresa a seguir enunciada:

Contrato Nº: 04/2019

Processo nº: 23488.000920/2019-16

Contratada: DINÂMICA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI. - **CNPJ/MF** sob o nº 25.025.604/0001-13.

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Data da assinatura: 05/06/2019

Vigência: 05/06/2019 a 05/06/2020

FISCAL TITULAR

NOME	SIAPE	TELEFONE
JOSÉ REGES DA SILVA LOBÃO	1861559	(88) 3422-3727

FISCAL SUBSTITUTO

NOME	SIAPE	TELEFONE
ALYSON BRUNO MANO DE CASTRO	2313023	(88) 3422-3727

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 13/06/2019, às 08:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758782** e o código CRC **22AEEB9D**.

Referência: Processo nº 23488.000920/2019-16

SEI nº 0758782

Criado por [1677130](#), versão 3 por [1716527](#) em 13/06/2019 08:54:12.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 59/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE MORADA NOVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria Nº 903/GABR/REITORIA de 17 de outubro de

2018; **CONSIDERANDO** o Processo nº 23488.000972/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO FREITAS GALVÃO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1958234, para conduzir o veículo oficial com as seguintes especificações: Ranger XL, Placa: OCG 6918, por (2) dias a partir desta data.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 13/06/2019, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776913** e o código CRC **7CDCD64A**.

Referência: Processo nº 23488.000972/2019-92
0776913

SEI nº



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 60/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS MORADA NOVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23488.000970/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão responsável pelo Processo de Seleção do Curso de Especialização em Gestão Ambiental do IFCE *campus* de Morada Nova 2019.2, os membros abaixo discriminados:

DOCENTE	SIAPE	FUNÇÃO
Dayane de Andrade Lima	1381939	Presidente
Antônio Glaydson Lima Moreira	1959499	Membro
Julliano Cruz de Oliveira	1893050	Membro
Marciana Alves de Sousa	3121564	Membro
Francisco Rafael de Araújo Oliveira	1954167	Membro
José Reges da Silva Lobão	1861559	Membro
Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque	1958234	Membro
Renato Teixeira Moreira	1958168	Membro
Udinart Prata Rabelo	2408093	Membro

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 13/06/2019, às 18:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777336** e o código CRC **88106E33**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 61/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 26 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS MORADA NOVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23488.001031/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE DE ANDRADE LIMA, matrícula SIAPE: 1381939, para atuar como Responsável pelo Curso de Especialização em Gestão Ambiental no IFCE campus de Morada Nova.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 53/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 27 DE MAIO DE 2019

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 26/06/2019, às 18:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802992** e o código CRC **F7B4111D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Julia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL – 2019.2 / CAMPUS MORADA NOVA

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *Campus* de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207, § 2º; e Lei 11.892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em **Gestão Ambiental** no **Campus de Morada Nova** do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 084, de 25 de setembro de 2017, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 60/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, de 13 de junho de 2019. Composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – *Campus* de Morada Nova:

DOCENTE	FUNÇÃO
Dayane de Andrade Lima	Presidente
Antônio Glaydson Lima Moreira	Membro
Julliano Cruz de Oliveira	Membro
Marciana Alves de Sousa	Membro
Francisco Rafael de Araújo Oliveira	Membro
José Reges da Silva Lobão	Membro

Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque	Membro
Renato Teixeira Moreira	Membro
Udinart Prata Rabelo	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo II – Cronograma geral do processo seletivo;
- d) Anexo III – Formulário de inscrição;
- e) Anexo IV – Conteúdo Programático;
- f) Anexo V – Formulário modelo para interposição de recurso;
- g) Anexo VI – Declaração de anuência de liberação do funcionário;
- h) Anexo VII - Formulário de avaliação do currículo *lattes*.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Ambiental para o semestre 2019.2.

2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais três meses. A sua carga horária é de 420 horas.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo I deste edital.

2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como, o contato telefônico e o endereço eletrônico poderão ser consultadas na página do IFCE – *Campus* de Morada Nova, na Internet, <http://ifce.edu.br/moradanova>.

2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento.

2.6. O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados em questões ambientais, no âmbito da gestão ambiental.

2.7. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso.

Quadro 1. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental

Professores/as
Dr. Antônio Glaydson Lima Moreira
MSc. Dayane de Andrade Lima
MSc. Francisco Rafael de Araújo Oliveira
Dr. José Reges da Silva Lobão
MSc. Leonardo Freitas Galvão de Albuquerque
Dr. Renato Teixeira Moreira
MSc. Udinart Prata Rabelo

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido do dia **19 de junho de 2019** ao **dia 05 de julho de 2019**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/moradanova>, no período de inscrição, imprimir e preencher o formulário de inscrição de forma completa;

II - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos listados abaixo:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
2. Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino. São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
3. Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração/certidão de colação de grau, **explicitada a data da colação**, emitida pela instituição de ensino superior;
4. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5. Comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso;
6. c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
7. 2 (duas) fotos 3x4;
8. Currículo *Lattes* impresso com cópias autenticadas das comprovações. Para cadastramento do Currículo *Lattes* necessário acessar o site www.cnpq.br, e depois de cadastrá-lo imprimi-lo da página do CNPq. As comprovações do Currículo *Lattes* podem ser autenticadas no *Campus* de Morada Nova do IFCE, por um Servidor Público, desde que sejam apresentadas as vias originais;
9. Formulário de avaliação do currículo (Anexo VII) preenchido e assinado.

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue, **presencialmente**, nos dias úteis, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 17h, no Setor de Protocolo, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), (*Campus* do IFCE de Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE); ou ser enviado via Correios por SEDEX, com **Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição estabelecido no Anexo II**, para o endereço: *Campus* do IFCE de Morada Nova (Setor de Protocolo/CCA) Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE.

3.2. Serão ofertadas **25 vagas** no processo seletivo de **2019.2**.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, Internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope, após o recebimento, pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.5. Para a autenticação de documentos comprobatórios por servidor da administração, o candidato deve levar os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável.

3.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.7. O candidato com deficiência que necessite de condição especial para realizar a seleção, deverá fazer essa notificação para o e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital Nº _____

Nome completo:

CPF:

Tipo de condição especial de que necessita:

3.8. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Essas informações deverão ser enviadas para o e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**, durante o período de inscrição.

3.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41, do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico **pos.moradanova@ifce.edu.br**, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

3.11. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **pos.moradanova@ifce.edu.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

3.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/moradanova>, conforme estabelecido no cronograma no Anexo II.

3.15. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.16. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

a) Primeira Fase: Prova escrita, de **caráter classificatório e eliminatório**. Prova com 10 questões de múltipla escolha de português e 30 questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos na área ambiental, cada uma com 5 opções de resposta das quais apenas 1 será correta, de acordo com bibliografia constante no Anexo IV do presente Edital, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis. Cada questão terá 2,5 pontos de peso de modo que a pontuação final do candidato pode variar entre 0 e 100 pontos. A prova terá **duração de 4 (quatro) horas**, iniciando-se às 14h (**horário local**) e não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de calculadora.

b) Segunda Fase: Análise curricular, de **caráter classificatório**. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observado o padrão *Lattes* do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. Os primeiros 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na primeira fase da seleção terão o currículo analisado pela comissão julgadora, conforme as datas estabelecidas no cronograma do edital. Em caso de empate no candidato de número 50 (cinquenta), todos aqueles com a mesma nota passarão para a 2ª fase. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios do item 4.4 e receberão nota de 0 a 100 pontos. A entrega ou envio do *curriculum vitae*, observado o padrão *Lattes* do CNPq e da documentação comprobatória somente será realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

4.1.1. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita, bem como a aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.

4.1.2. O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

4.1.3. O candidato deverá portar um documento oficial de identificação original em conformidade com o item 3.1 do presente edital, com fotografia e dentro da validade, caneta esferográfica **azul** ou **preta**, fabricada em material transparente.

4.1.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como celulares, "pagers", "palm-tops", relógios não analógicos, microcomputadores portáteis, nem mochilas ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira, lenço ou faixa de cabelo, cachecol ou similares.

4.1.5. O IFCE *Campus* Morada Nova não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.

4.1.6. Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao candidato.

4.1.7. Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por profissional designado para esse fim:

- Atendimento médico por pessoal designado pelo IFCE-*Campus* de Morada Nova;

- Fazer uso de banheiro; e

- Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

4.1.8. Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi transcrita no Cartão-Resposta.

4.1.9. O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 60 (sessenta) minutos. O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo do Cartão-Resposta para que o candidato preencha suas respostas para posterior conferência. A Prova Escrita será disponibilizada oportunamente no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/moradanova>.

4.1.10. Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;

- d) cometer ato grave de indisciplina; e

- e) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

4.2. Será atribuída nota de 0 a 100 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.3.

4.3. A pontuação do *Curriculum Vitae*, padrão *Lattes*, será avaliada de acordo com os quesitos abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado. Essa etapa tem caráter classificatório.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Gestão Ambiental.	4 pontos por ano ou fração	25
Experiência Profissional em áreas afins de Gestão Ambiental	3 pontos por ano ou fração	15
Experiência em monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão	5 pontos por ano ou fração	10
Formação complementar em Gestão Ambiental ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Gestão Ambiental ou áreas afins	5 pontos por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5
Trabalho apresentado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 pontos por evento	4
Participação em Eventos Científicos em Gestão Ambiental ou áreas afins, a partir do ano de 2012 (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 ponto por evento	6

	TOTAL	100
--	--------------	-----

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no *Campus* de Morada Nova do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/moradanova>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V), e deverão ser interpostos através do e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**.

5.3. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.4. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$N=0,8 (E) + 0,2 (C)$$

Em que: N = Nota final; E = Nota da Prova Escrita; C = Nota do Currículo;

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) que obtiver maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova escrita de português;
- d) que obtiver maior nota do currículo *Lattes*.

7. MATRÍCULA

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial no Setor de Protocolo/CCA, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), (*Campus* do IFCE de Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000, Morada Nova – CE), conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial no Setor de Protocolo/CCA, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), (*Campus* do IFCE de Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62.940-000, Morada Nova – CE), conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 07h às 11h, e de 13h às 17h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga.

7.3. **Não haverá encargos financeiros para os alunos**, no que se refere à matrícula e às mensalidades;

7.4. Para realização da matrícula, o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1, inciso II, alíneas “b” até “e” deste edital. No ato da apresentação dos documentos, deverá também preencher a ficha de matrícula a ser fornecida pelo IFCE.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito ao cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **17 de junho de 2019**.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via Internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **pos.moradanova@ifce.edu.br**.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/moradanova>, no dia **18 de junho de 2019**.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o **horário local**.

9.2. O IFCE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional. Assim como de não ofertar turma caso não atinja um mínimo de 13 candidatos aprovados no certame.

9.3. Não será permitido o **trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, salvo em casos previstos pelo REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA (ROD) do IFCE**.

9.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.8. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.10. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora do *Campus* de Morada Nova, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

9.11. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* IFCE – Morada Nova, Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* Morada Nova, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 13/06/2019, às 19:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Andrade Lima, Responsável pelo Curso de Especialização em Gestão Ambiental**, em 13/06/2019, às 19:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777628** e o código CRC **16969038**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS DE MORADA NOVA

ANEXO I

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão Ambiental

Nome do Curso: Especialização em Gestão Ambiental

Área do Conhecimento: Multidisciplinar I – Meio Ambiente e Agrárias (código 90191000
Capes/CNPq).

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/moradanova>

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: Presencial e Noturno, em dias úteis e também aos finais de semana, caso necessário. O curso é estruturado por disciplinas independentes.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Campus: IFCE – *Campus* de Morada Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS DE MORADA NOVA

ANEXO II

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	13/06/2019
Impugnação do Edital	17/06/2019
Divulgação das respostas à impugnação do edital	18/06/2019
Inscrições	19/06/2019 até 05/07/2019
Data final de entrega e protocolo da documentação	05/07/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	12/07/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	15/07/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	17/07/2019
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	17/07/2019
Prova Escrita	04/08/2019
Divulgação do gabarito da Prova Escrita	05/08/2019
Interposição de Recursos referente à Prova Escrita	06/08/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Prova Escrita	07/08/2019
Resultado Final da Primeira Fase	09/08/2019
Interposição de Recursos quanto ao resultado da Primeira Fase	12/08/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira Fase	13/08/2019
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	16/08/2019
Interposição de Recursos quanto ao resultado da Segunda Fase	19/08/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Fase	20/08/2019
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2019
Matrícula Presencial Primeira Chamada	21/08/2019 até 22/08/2019
Divulgação das vagas remanescentes	23/08/2019
Matrícula Presencial Segunda Chamada	26/08/2019 até 27/08/2019
Início das Aulas	28/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS MORADA NOVA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 1/2019 adotados pelo curso de Especialização em Gestão Ambiental, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS DE MORADA NOVA

ANEXO IV

Conteúdo Programático e bibliografia para as provas

- Português:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Morfologia:
 - ✓ Vozes verbais;
 - ✓ Emprego de pronomes;
 - ✓ Emprego das conjunções.
- Sintaxe:
 - ✓ Concordância nominal e verbal;
 - ✓ Regência nominal e verbal.
- Coesão e coerência textual.
- Semântica:
 - ✓ Figuras de linguagem.

- Conhecimentos específicos:

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente:
 - ✓ Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);
 - ✓ Instrumentos de Gestão Ambiental da PNMA;
- Avaliação de Impactos Ambientais (AIA):
 - ✓ Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- Licenciamento Ambiental:
 - ✓ Resoluções CONAMA nº 237/97;
- Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- Lei nº 9.795 - Política Nacional de Educação Ambiental;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS DE MORADA NOVA

Referências sugeridas para a prova de conhecimentos específicos:

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.1981.

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. **Resolução Nº 237**, de 19 de dezembro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 dez 1997, Seção 1, p. 30841-30843.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Lei.** Brasília, DF: D.O.U, 09 jan. 1997.

BRASIL. **Lei 12.305, 2 ago. 2010.** Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL. Decreto n. 7.390, de 09 de Dezembro de 2010. Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei n. **12.187, de 29 de dezembro de 2009**, que institui a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas – PNMC, e dá outras providências.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, **Lei nº. 9.795 de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n. 79, 28 abr. 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS MORADA NOVA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(**Apenas modelo. Não utilize como impresso**)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no
Curso de Especialização em Gestão Ambiental, IFCE/*Campus* de Morada Nova, através do Edital
nº 01/2019, interponho recurso, junto à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, referente à
..... (**indicar a etapa do processo seletivo, conforme
cronograma, a qual a interposição está relacionada**).

A decisão objeto de contestação é:.....
..... (**explicitar a decisão que está
sendo contestada**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... (**explicitar de
forma clara e objetiva os argumentos de contestação**).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS MORADA NOVA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* em Gestão Ambiental – IFCE/*Campus* de Morada Nova.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha atualmente nesta instituição _____ no cargo _____, exercendo a função _____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Ambiental, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* de Morada Nova.

Declaro, ainda, o compromisso desta instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS MORADA NOVA

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional em Gestão Ambiental.	4 pontos por ano ou fração	25	
Experiência Profissional em áreas afins de Gestão Ambiental	3 pontos por ano ou Fração	15	
Experiência em monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão	5 pontos por ano ou fração	10	
Formação complementar em Gestão Ambiental ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10	
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Gestão Ambiental ou áreas afins	5 pontos por artigo	10	
Trabalho Completo publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	10	
Resumo Expandido publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5	
Trabalho apresentado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5	
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 pontos por evento	4	
Participação em Eventos Científicos em Gestão Ambiental ou áreas afins, a partir do ano de 2012 (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 ponto por evento	6	
	TOTAL	100	

_____, de _____ de _____ (Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Campus Morada Nova

Data de geração:

05/06/2019

Orgão solicitante:**Campus Morada Nova****PCDP 000886/19****Nome do Proposto:** MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDAO**CPF do Proposto:** 511.828.903-34**Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da solenidade de posse dos novos servidores docentes que ocorrerá no dia 24/04/2019, às 17:00 horas na Praça de Eventos da Reitoria e também participar da 78ª Reunião do Colégio de Dirigentes, que acontecerá no próximo dia 25/04/2019, às 09:00h no Auditório da Reitoria.

Participação da abertura dos jogos do IFCE etap-1 a ser realizada em Baturité.

Morada Nova (24/04/2019)	—————>	Fortaleza (26/04/2019)
Fortaleza (26/04/2019)	—————>	Baturité (26/04/2019)
Baturité (26/04/2019)	—————>	Morada Nova (26/04/2019)
Valor das Diárias:		550.89

PCDP 001076/19**Nome do Proposto:** BRUNO RICCELLI DOS SANTOS SILVA**CPF do Proposto:** 047.089.133-54**Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação na 2ª Reunião do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI

Morada Nova (10/05/2019)	—————>	Fortaleza (10/05/2019)
Fortaleza (10/05/2019)	—————>	Morada Nova (10/05/2019)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 001116/19**Nome do Proposto:** MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDAO**CPF do Proposto:** 511.828.903-34**Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação na 2ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes, que acontecerá no próximo dia 13/05/2019, às 14:00h no Auditório da Reitoria.

Morada Nova (13/05/2019)	—————>	Fortaleza (14/05/2019)
Fortaleza (14/05/2019)	—————>	Morada Nova (14/05/2019)

PCDP 001122/19**Nome do Proposto:** ALYSON BRUNO MANO DE CASTRO**CPF do Proposto:** 033.145.463-78**Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROTECNICA**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação do II Encontro de Infraestrutura 2019

Morada Nova (14/05/2019)	→	Fortaleza (15/05/2019)
Fortaleza (15/05/2019)	→	Morada Nova (15/05/2019)
Valor das Diárias:		371.96

PCDP 001149/19**Nome do Proposto:** DIMITRE SAMPAIO MOITA**CPF do Proposto:** 017.292.783-88**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação no X Encontro Pedagógico do IFCE - Campus Morada Nova

Fortaleza (29/01/2019)	→	Morada Nova (29/01/2019)
Morada Nova (29/01/2019)	→	Fortaleza (29/01/2019)
Valor das Diárias:		88.50